PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2023

Obriga o agressor a reparar o custo de tratamento e resgate do animal vítima de maus tratos, no âmbito do Município de Delfim Moreira e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Delfim Moreira/MG, aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinado que nos crimes de maus tratos cometidos aos animais no âmbito do município de Delfim Moreira-MG, fica o agressor obrigado a reparar os custos do tratamento do animal por ele agredido, bem como do resgate do animal.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 22 de Fevereiro de 2023.

_____

Sebastião dos Santos Fortes Vieira
Vereador

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Saliente-se que desde a segunda metade do século XX a luta pelo bem-estar animal atingiu enorme proporção, algo que contribuiu para a formação de vários movimentos populares em prol da defesa dos animais. Ressalte-se que, segundo o art. 32 da Lei Federal nº 9.605/98, constitui crime ambiental praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

Nota-se que está cada vez mais comum as denúncias de maus tratos aos animais, principalmente nas redes sociais, diante disso as pessoas e organizações ligadas à causa animal tem solicitado punições duras contra estes agressores, tais punições irá impactar positivamente nas atividades de ONGs,abrigos e veterinários voluntários que resgatam animais diariamente.Muitos que trabalham voluntariamente, apresentando um trabalho nobre que vem causando grande impacto na sociedade, geralmente não dispõe dos recursos necessários para a realização desse trabalho(como o cuidado e resgate de tantos animais abandonados), dependem sempre de doações e sabemos o quão isso é difícil, sendo assim, em muitos casos acabam encerrando as atividades em razão da falta de recursos.

Portanto, a finalidade desse projeto de lei, é inibir que maltratem os animais, que os responsáveis sejam punidos pelos atos de atrocidade e apoiar o trabalho dos protetores de animais.

Por todo o exposto, requer-se a aprovação pelos Nobres pares para a aprovação do projeto.

_____

Sebastião dos Santos Fortes Vieira
Vereador